



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**EDITAL DISUB/VCA N. 02/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

Divulgação do resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Estudantes do curso de Direito para estagiários da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista - Bahia.

O JUIZ FEDERAL DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas e do constante nos autos do processo administrativo n. 0025801-88.2023.4.01.8004,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO, nos termos do item 7.1 do Edital Disub/VCA n. **01/2023** (18778323), de 10/08/2023, publicado na mesma data, o resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Estudantes do curso de Direito para a função de estagiários da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista - Bahia, apresentando a lista geral dos candidatos inscritos por ordem alfabética - Ampla Concorrência (Anexo I deste Edital, doc. 18960238), a lista dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, do programa de cotas para negros ou pardos (Anexo II deste Edital, doc. 18960281) e a lista dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, do programa de cotas para deficientes (18960336).

II - PUBLIQUE-SE.

Vitória da Conquista-BA, 08 de setembro de 2023

Juiz Federal **DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR**

Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Castro Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 08/09/2023, às 21:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18959341** e o código CRC **AEFCAEDD**.

Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45031-901 - Vitória da Conquista - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0025801-88.2023.4.01.8004 18959341v6